



CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.
Diretoria Comercial
Gerência de Grandes Clientes
SIA - Setor de Áreas Públicas Sul, Lote C - Sede CEB
Telefone 61 3465-9180 - Protocolo Geral

1/2

TERMO ADITIVO AO CONTRATO CCER N. 923/2017 – CEB

PROCESSO CEB-D N.: 310 - 002910 / 2009

TARIFA HORÁRIA VERDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE COMPRA DE ENERGIA REGULADA - CCER
QUE ENTRE SI CELEBRAM A CEB
DISTRIBUIÇÃO S.A. E COMPANHIA DE
PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL -
CODEPLAN.

IDENTIFICAÇÃO CEB N. 491.052-4

A CEB DISTRIBUIÇÃO S.A., constituída como subsidiária integral, concessionária do serviço público de distribuição de energia elétrica, nos termos do Contrato de Concessão n. 66/1999 da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), com sede no SIA – Setor de Áreas Públicas, Lote C – Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.522.669/0001-92, doravante denominada CEB DISTRIBUIÇÃO, de um lado, e de outro, COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CODEPLAN, inscrito no CNPJ/MF 00.046.060/0001-45, neste ato simplesmente denominado CONTRATANTE, representadas, ambas as partes, por aqueles que firmam, em seu nome, o presente instrumento, em conformidade com a Resolução 414 de 9/9/2010, da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, a que se vincula o presente, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

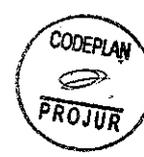
O presente Termo Aditivo tem por objetivo a alteração da Cláusula Vigésima Terceira – Da Sujeição à Lei n. 8.666/1993, do Contrato de Compra de Energia Regulada – CCER n. 923/2017, conforme novos dados abaixo.

Este contrato se sujeita à Lei de Licitações e Contratos, apenas no que couber. Havendo conflito de normas prevalecerá a legislação de setor elétrico,

I – Este Contrato está vinculado ao Termo de Dispensa de Licitação nº CAPUT. 25, Lei 8666/93, cuja autorização decorre do Processo nº 121.000.213/2017, no âmbito da CONTRATANTE;

II – A publicação resumida do instrumento de contrato de contrato na imprensa oficial será providenciada pela CONTRATANTE na forma do art. 26 da Lei nº 8.666/93.

III – As despesas com a execução do presente CONTRATO, no presente exercício, na importância global estimada de R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais) correrá à conta de Fonte 100 - Código 339039 conforme Nota de Empenho nº 2018NE00061 de 07/02/2018.





CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.
Diretoria Comercial
Gerência de Grandes Clientes
SIA - Setor de Áreas Públicas Sul, Lote C - Sede CEB
Telefone 61 3465-9180 - Protocolo Geral

2/2

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá a CONTRATANTE a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial, conforme o dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei Nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro de Brasília-DF, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de um só teor e efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, que, desde já consideram abonadas em juízo ou fora dele, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipuladas.

Brasília, 22 de MAIO de 2018.

PELA CEB DISTRIBUIÇÃO:

SELMA BATISTA DO RÊGO LEAL
CPF: 392.466.391-20 – RG: 897.825 – SSP/DF
Gerente de Grandes Clientes

Companhia de Planejamento do Distrito Federal
(CODEPLAN)

PELO CONSUMIDOR:

Companhia de Planejamento do Distrito Federal
(CODEPLAN)

Martinho Bezerra de Paiva
Presidente Substituto

NOME: MARTINHO BEZERRA DE PAIVA
CPF: 209.774.331-53 CI: 598.169 SSP/DF

ALDO FAVIANI
Diretor Administrativo e Financeiro - Substituto

NOME: ALDO FAVIANI
CPF: 024.266.681-72 CI: 288.524 SSP/DF

Testemunhas:

Cláudia Pereira da Costa

CPF: 955.455.901-10 - RG: 1.975.973 - SSP/DF

NOME: ROSÁRIA MARIA DINIZ

CPF: 214.744.861-34 RG: 538.068 - SSP/DF

